



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3686 PAU DOS FERROS/RN, terça-feira, 16 de abril de 2024

IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

## PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

## PODER LEGISLATIVO

José Alves Bento (Presidente)

Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vice-presidente)

Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)

Karigina Dayana Maia Costa (2ª Secretária)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

## PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

**Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS**  
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da  
Fazenda Pública

**Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS**  
Juiz Titular da 1ª Vara

**Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR**  
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

**Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA**  
Juiz Designado para a 3ª Vara

## JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

**Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA**  
Juiz Titular da 12ª Vara

**Dr. CAIO DINIZ FONSECA**  
Juiz Substituto da 12ª Vara

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA

**Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO**  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos  
Feros

**Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA**  
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos  
Feros

**Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS**  
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos  
Feros  
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos  
Feros.



## Diário Oficial do Município

### 8. COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO DEMOCRÁTICA ESCOLAR

- Edital

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEIRA

**DECRETO EXECUTIVO Nº 036, 16 DE ABRIL DE 2024**

***Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 16 de abril de 2024.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>35.000,00</b>
05 .001	Secretaria do Desenvolvimento Rural			<b>35.000,00</b>
	2117 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos Desenvolvimento Rural			<b>35.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001		35.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>35.000,00</b>
05 .001	Secretaria do Desenvolvimento Rural			<b>35.000,00</b>
	2118 Manutenção de Serviços de Transporte			<b>35.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001		35.000,00

**PORTARIA Nº 101/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**Dispõe sobre a nomeação do servidor para fiscalizar os Contratos 016/2024, 017/2024, 018/2024, 019/2024,**

## Diário Oficial do Município

**020/2024, 021/2024, 022/2024, 025/2024 e 026/2024, dá outras providências.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear como fiscal dos Contratos 016/2024, 017/2024, 018/2024, 019/2024, 020/2024, 021/2024, 022/2024, 025/2024 e 026/2024, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS** e a empresa **ERASMO APOLÔNIO NETO, MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA, VINÍCIUS LOPES ANDRADE, MARIA DEUSA DA SILVA ALBURQUEQUE, GIULIANA NAZARÉ ALVES LUCENA, EDUARDO ADRIANO DE OLIVEIRA, UBIRAJARA SOARES JUNIOR, FRANCISCO FORTUNATO DE LIMA JUNIOR, OZIAS FERREIRA CHAVES**, que tem por objeto Concessão de uso a título oneroso de 11 (onze) de imóveis de propriedade do município de Pau dos Ferros/RN, do tipo quiosques situados no Mercado Público Municipal, localizado na Rua Teófilo Rêgo, Centro, Pau dos Ferros/RN, e os quiosques situados na Praça Ezequiel Fernandes, localizado na Rua Hipólito Cassiano, São Benedito, Pau dos Ferros/RN.. O Servidor indicado: **ADJAN PAULO PAIVA DE OLIVEIRA**, CPF nº 008.648.164-99.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

---

### **PORTARIA Nº 102/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**Dispõe sobre a nomeação do servidor para fiscalizar a ata de registro de preços - SRP nº 040/2024, 041/2024, 042/2024, 043/2024, e dá outras providências**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear como fiscal as atas de registro de preços - SRP nº 040/2024, 041/2024, 042/2024, 043/2024, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS** e a empresa **J V P LOPES LTDA, CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA, ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA, NSN INSTRUMENTOS MÚSICAIS**, que tem por eventual aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – **SEDUC**. O Servidor indicado: **TAYSA KELLY DA SILVA**, CPF nº 048.479.183-47.

## Diário Oficial do Município

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

---

### PORTARIA Nº 103/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do servidor para fiscalizar o Contrato 027/2024, dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear como fiscal do Contrato 027/2024, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS** e a empresa **DF CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA**, que tem por objeto Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e apoio operacional e administrativo ofertados pela DF Consultoria em Gestão LTDA, CNPJ nº 53.833.440/0001-96, localizada a Rua Augusto Fortunato dos Santos – Centro – Tenente Ananias/RN. O Servidor indicado: **MARIA GILMARA FERREIRA DA COSTA**, CPF nº 010.657.474-46.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

---

### PORTARIA Nº 104/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a nomeação da Sra. **LAVÍNIA NICOLE BEZERRA CARVALHO** e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

#### **R E S O L V E:**

**Art.1º** - Nomear a Sra. **LAVÍNIA NICOLE BEZERRA CARVALHO**, para o cargo em comissão de Diretora de Análise e Controle de Pessoal - SEAD.

## Diário Oficial do Município

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 088, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

**Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidora VANESSA SUASSUNA CARNEIRO DEODATO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições Legais;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder Férias, conforme Art. 69, § 3º da Lei 1.053/07 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pau dos Ferros - RN), pelo prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, a Sra. **VANESSA SUASSUNA CARNEIRO DEODATO**, correspondente ao período aquisitivo: 02/03/2023 a 01/03/2024, que serão gozados de 16/04/2024 a 30/04/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se e arquive-se.

**JOSÉ ALVES BENTO**  
PRESIDENTE

CPL

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 8/2024-0004**  
(LN Nº 14.133/21, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

### **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Em atendimento ao Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21 e no uso das minhas atribuições legais enquanto Prefeita do Município de Pau dos Ferros/RN, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação nº **8/2024-0004**, que tem como objeto **Contratação de empresa especializada em treinamento de pessoal para oferta de curso preparatório para admissão no Instituto Federal de Educação e Tecnologia do Rio Grande do Norte –**

## Diário Oficial do Município

**IFRN, pelo período de 08 (oito) meses, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC**, fundamentada no Art. 74, Caput, do diploma legal supramencionado, adjudicando em favor da empresa **CPCON CURSOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 27.327.199/0001-13**, no valor mensal de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), referente ao Processo Administrativo de Despesa Nº 01030601/2024, conforme documentações comprobatórias do procedimento, em anexo.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 08 de março de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO  
**PREFEITA**

---

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 6/2024-0007**

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que às **09:00 horas** do dia **14/05/2024**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 6/2024-0007**, tipo menor preço, que tem como objeto **Aquisição de veículo do tipo Hatch, OKM, com capacidade para 5 passageiros, que será adquirido através de recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 55901240940202301, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município**, conforme condições, de acordo com o que determina a legislação vigente. O certame será realizado por meio do portal de compras públicas, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) pelo pregoeiro David Jhenison Soares Fernandes.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Executivo Municipal nº 471/2023, Lei Federal Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://paudosferros.rn.gov.br/licitacao.php> [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e poderá ser solicitado através do e-mail: [licitapmpf@gmail.com](mailto:licitapmpf@gmail.com).

Pau dos Ferros – RN, 16 de abril de 2024.

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
PORTARIA Nº. 008/2024**

---

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que às **09:00 horas** do dia **10/05/2024**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 6/2024-0005**, tipo menor preço, para **contratação de pessoa jurídica especializada no serviço de captura e transporte de animais apreendidos (serviços de Correição) em vias públicas na cidade de Pau dos Ferros/RN, de forma a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, conforme condições**, de acordo com o que determina a legislação vigente. O



## Diário Oficial do Município

certame será realizado por meio do portal de compras públicas, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) pelo Agente de Contratação David Jhenison Soares Fernandes.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Executivo Municipal nº 471/2023, Lei Federal Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://paudosferros.rn.gov.br/licitacao.php> [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e poderá ser solicitado através do e-mail: [licitapmpf@gmail.com](mailto:licitapmpf@gmail.com).

Pau dos Ferros – RN, 16 de abril de 2024.

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
PORTARIA Nº. 008/2024

---

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024-0006**

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que às **09:00 horas** do dia **13/05/2024**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 6/2024-0006**, tipo menor preço, que tem como objeto a **Aquisição de material escolar para composição dos kits escolares (Educação Infantil Creche e Pré-Escola; Ensino Fundamental Anos Finais e EJA, Anos Iniciais e anos Finais Integral)**, conforme condições, de acordo com o que determina a legislação vigente. O certame será realizado por meio do portal de compras públicas, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) pelo pregoeiro David Jhenison Soares Fernandes.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Executivo Municipal nº 471/2023, Lei Federal Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://paudosferros.rn.gov.br/licitacao.php> [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e poderá ser solicitado através do e-mail: [licitapmpf@gmail.com](mailto:licitapmpf@gmail.com).

Pau dos Ferros – RN 16 de abril de 2024.

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
PORTARIA Nº. 008/2024

---

### **RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA CONCORRÊNCIA Nº 1/2023-0006**

## Diário Oficial do Município

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, torna público o resultado do julgamento das propostas apresentadas pelas licitantes habilitadas, referente a concorrência nº 1/2023-0006, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza pública do Município de Pau dos Ferros/RN, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA.

Após a análise realizada pelo engenheiro ambiental da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, das propostas de preços, e posteriormente da comissão de licitação, constatou-se que foram **CLASSIFICADAS** as propostas das empresas **M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.823.335/0001-35, bem como, a **URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.259.179/0001-48**, por atenderem plenamente todas as exigências de composição de preços e demais determinações do edital.

Dessa forma, restou à Comissão Permanente de Licitação, uma vez cumpridas as exigências formais, declarar **VENCEDORA** do presente certame a empresa **M B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **02.823.335/0001-35**, com o valor mensal de R\$ 562.948,45 (quinhentos e sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais, e quarenta e cinco centavos).

Ficam todos os interessados cientes desse resultado, garantindo-lhe, caso entenda pertinente, o direito de apresentar recurso administrativo no prazo de 05 dias úteis nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, estando os autos processuais, de forma físicas, franqueados para vistas.

Pau dos Ferros – RN, 16 de abril de 2024.

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### **AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Pau dos Ferros/RN, por intermédio de seu Departamento de Compras, representado pela sua Gerente, designada pela Portaria da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Marianna Almeida Nascimento, Nº. 222/2023 - GC - de 03 de abril de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo de despesa, cujo objeto é **contratação de empresa especializada na confecção de carnês de IPTU**, conforme demanda oriunda da Secretaria Municipal de Tributação, bem como especificações e quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IPTU – Especificação:</b> Com no mínimo as seguintes especificações: Capa e contra-capas, tamanho 46x10cm em papel couchê 150g, 4x1 cores, faca e corte especial. Miolo – tamanho 21x9,5cm, sendo uma lâmina de ficha cadastral em papel	UNIDADE	15.500

## Diário Oficial do Município

	off-set 75g; uma lâmina de cota única em papel off-set 75g; até 06 (seis) lâminas de parcelas, 01(uma) lâmina de atualização cadastral, intercalado, grampeado e gerado em sistema específico para impressão de dados variáveis.		
--	--	--	--

Os orçamentos deverão ser elaborados em papel timbrado, assinados pelo representante legal, datadas, digitalizadas e entregues na Avenida Getúlio Vargas, nº 1911, centro Pau dos Ferros/RN ou encaminhadas para o e-mail setordecompraspdf@gmail.com, juntamente com suas devidas certidões de regularidade para com a União, Estado, Município, FGTS, Debitas Trabalhistas, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, assim como, o cartão de CNPJ, excepcionalmente, até o dia **19 de abril de 2024, às 13h00min.**

Demais informações podem ser solicitadas através do e-mail setordecompraspdf@gmail.com.

Pau dos Ferros/RN, 16 de abril de 2024.

**MAÍRA LOUISE FERNANDES ALVES**  
**GERENTE DE COMPRAS**

GERÊNCIA DE CONTRATOS

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1100823011**

**ATA N° 043/2024**

**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL N° 6/2023-0062

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

**CONTRATADA:** NSN INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI

**CNPJ:** 24.039.865/0001-20

**OBJETO:** o registro de preços para a eventual aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.778,58 (sete mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)

**VIGÊNCIA:** 09 de abril de 2024 a 09 de abril de 2025

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - CONTRATANTE**  
**JUNIO DE SOUZA SIMÕES– REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA**

## Diário Oficial do Município

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N° 029/2024**

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2023-0081

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

**CONTRATADA:** ABRAHÃO MELO MOREIRA PALHANO -EPP

**CNPJ:** 11.106.245/000-14

**OBJETO:** O presente Termo de Contrato tem por objeto a formalização de contrato Administrativo, oriundo da Ata de Registro de preços n° 012/2024, que tem por objeto a contratação de empresa na prestação do serviço de locação de caminhão, tipo carroceira, baú refrigerado para atender as necessidades dos transportes de carnes do abatedouro público para o açougue público deste Município.

**VALOR TOTAL:** R\$ 152.900,00 (cento e cinquenta e dois mil e novecentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas serão consignadas nas seguintes Dotações Orçamentárias: Exercício 2024, Unidade Orçamentária 5001 - Secretaria de Desenvolvimento Rural, Ação 2117 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos Desenvolvimento Rural, Classificação Econômica 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 15000000, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 11 (onze) meses, com início na data de 01 de março de 2024 e encerramento em 01 de janeiro de 2025, podendo haver a prorrogação nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**  
ABRAHÃO MELO MOREIRA PALHANO – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

---

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N° 031/2024**

**ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE N° 8/2024-0004

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

**CONTRATADA:** CPCON CURSOS LTDA

**CNPJ:** 27.327.199/0001-13

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em treinamento de pessoal para oferta de curso preparatório para admissão no Instituto Federal de Educação e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, pelo período de 08 (oito), a fim de suprir as necessidades de Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

**VALOR:** O valor mensal da contratação é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas serão consignadas nas seguintes Dotações Orçamentárias: Exercício 2024, Unidade Orçamentária 6001 - Secretaria de Educação, Ação

## Diário Oficial do Município

2103-MACROPROGRAMA 3-EDUCA+, Classificação Econômica 339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 15001001, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 08 (oito) meses, a contar com a data de assinatura, sendo possível a sua prorrogação, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**  
CPCON CURSOS LTDA – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

---

### **EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO**

**ORIGEM:** Inexigibilidade nº 8/2024-0004

**CONTRATO** Nº 031/2024

**OBJETO:** Vício no prazo de publicação do extrato do termo aditivo no Diário Oficial do Município (DOM), referente ao Contrato nº 031/2024, vinculado ao Processo Administrativo nº 01030601/2024, oriundo da Inexigibilidade nº 8/2024-0004, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em treinamento de pessoal para oferta de curso preparatório para admissão no Instituto Federal de Educação e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, pelo período de 08 (oito), a fim de suprir as necessidades de Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 55 da Lei Federal nº 9.784/99.

**RESPONSÁVEL:** MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita Municipal de Pau dos Ferros/RN

**DATA E LOCAL:** Pau dos Ferros – RN, 16 de abril de 2024.

---

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 227/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

**Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor público e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na lei orgânica do município de Pau dos Ferros e em atenção ao art. 69, da Lei 1053/2007, de 30 de abril de 2007,

**CONSIDERANDO** o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 357/2024;

## Diário Oficial do Município

**CONSIDERANDO** o art. 69 da Lei Municipal 1.053/2007, de 30 de abril de 2007;

### **R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao servidor **CILAS VIANA DE FREITAS**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, 30 (trinta) dias de férias legais e regulamentares, referente ao período aquisitivo de 29 de janeiro de 2023 a 29 de janeiro de 2024, a serem usufruídas em três períodos a partir de 02/05/2024 a 17/05/2024, 05/08/2024 a 09/08/2024 e 19/12/2024 a 27/12/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

**JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES**

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 188/2022

---

**PORTARIA Nº 228/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

**Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor público e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na lei orgânica do município de Pau dos Ferros e em atenção ao art. 69, da Lei 1053/2007, de 30 de abril de 2007,

**CONSIDERANDO** o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 359/2024;

**CONSIDERANDO** o art. 69 da Lei Municipal 1.053/2007, de 30 de abril de 2007;

### **R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder a servidora **MARIA ZELIA DOS SANTOS NASCIMENTO**, ocupante do cargo efetivo de Servente, 30 (trinta) dias de férias legais e regulamentares, referente ao período aquisitivo de 16 de março de 2023 a 16 de março de 2024, a serem usufruídas em dois períodos a partir de 15/04/2024 a 29/04/2024 e 17/06/2024 a 01/07/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

**JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES**

Secretária Municipal de Administração

## Diário Oficial do Município

Portaria nº 188/2022

---

### **PORTARIA Nº 229/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

**Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor público e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na lei orgânica do município de Pau dos Ferros e em atenção ao art. 69, da Lei 1053/2007, de 30 de abril de 2007,

**CONSIDERANDO** o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 360/2024;

**CONSIDERANDO** o art. 69 da Lei Municipal 1.053/2007, de 30 de abril de 2007;

#### **R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder a servidora **ROSANGELA MARIA DE SOUZA CARVALHO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de férias legais e regulamentares, referente ao período aquisitivo de 26 de fevereiro de 2023 a 26 de fevereiro de 2024, a serem usufruídas a partir de 06/05/2024 a 04/06/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

**JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES**

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 188/2022

---

### **PORTARIA Nº 230/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

**Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor público e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na lei orgânica do município de Pau dos Ferros e em atenção ao art. 69, da Lei 1053/2007, de 30 de abril de 2007,

## Diário Oficial do Município

**CONSIDERANDO** o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 366/2024;

**CONSIDERANDO** o art. 69 da Lei Municipal 1.053/2007, de 30 de abril de 2007;

### **R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao servidor **FRANCISCO LUCIANO GOMES**, ocupante do cargo efetivo de Jardineiro, 30 (trinta) dias de férias legais e regulamentares, referente ao período aquisitivo de 09 de dezembro de 2022 a 09 de dezembro de 2023, a serem usufruídas a partir de 02/05/2024 a 31/05/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

**JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES**

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 188/2022

---

### **PORTARIA Nº 231/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

**Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor público e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na lei orgânica do município de Pau dos Ferros e em atenção ao art. 69, da Lei 1053/2007, de 30 de abril de 2007,

**CONSIDERANDO** o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 353/2024;

**CONSIDERANDO** o art. 69 da Lei Municipal 1.053/2007, de 30 de abril de 2007;

### **R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao servidor **HENRIQUE ANTÔNIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, 30 (trinta) dias de férias legais e regulamentares, referente ao período aquisitivo de 11 de dezembro de 2021 a 11 de dezembro de 2022, a serem usufruídas a partir de 01/05/2024 a 30/05/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.



## Diário Oficial do Município

JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria nº 188/2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**PORTARIA Nº 060/2024 – SEDES/PMPF**  
*Em, 16 de abril de 2024.*

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá  
outras providências**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Servidor **JACKSON DIEGO SAMPAIO LUCENA**, matrícula nº 1428, 1 (uma) diária, dia 13 de abril de 2024, relativa as despesas decorrentes da viagem deste município para Natal - RN com valor referente a R\$ 120,00 (cento e vinte reais e zero centavos), conforme certificado em anexo. A viagem tem por objetivo, o cumprimento de uma demanda administrativa, que será realizado na cidade citada.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.  
Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MONA LISA DO RÊGO TORQUATO**  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA DE SAÚDE

**Portaria Nº. 469/2024, de 16 de abril de 2024.**

**Designa os servidores lotados nas equipes da Estratégia Saúde de Saúde Bucal (ESB) que estão aptos a receberem o Incentivo de Pagamento por Desempenho Variável da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde no âmbito do município de Pau dos Ferros/RN e dá outras providências.**

## Diário Oficial do Município

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DE PAU DOS FERROS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e III do Art. 5º, I, II e III do Art. 6º, todos da Lei Complementar n.º 1476/2014;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria GM/MS nº 960, de 187 de julho de 2023, que “Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde - APS, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS”;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1956/2023, de 29 de novembro de 2023, que “Institui, no âmbito do Poder Executivo do município de Pau dos Ferros/RN, o “Incentivo de Pagamento por Desempenho Variável da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde”, com base na Portaria GM/MS Nº 960/2023”; e,

**CONSIDERANDO** o interesse público envolvido em questão.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar os servidores lotados nas equipes da Estratégia Saúde Bucal (ESB) que estão aptos a receberem o Incentivo de Desempenho Variável (IDV) no âmbito do município de Pau dos Ferros/RN, na competência financeira de **ABRIL de 2024**.

**Parágrafo único.** Esta portaria segue as normas estabelecidas na Portaria GM/MS nº 960/2023, bem como na Lei Municipal nº 1956/2023.

**Art. 2º** O “Incentivo de Pagamento por Desempenho Variável da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde” será repassado, de forma exclusiva, aos profissionais de saúde que compõem as equipes da Estratégia Saúde Bucal (ESB, respeitando-se os termos contidos na Lei Municipal nº 1956/2023, conforme Anexo I desta Portaria.

§ 1º O incentivo de desempenho está desvinculado do valor dos vencimentos dos servidores;

§ 2º O valor do pagamento está condicionado ao repasse do Ministério da Saúde até a presente data;

§ 3º O valor do desconto para os casos previstos na Lei Municipal n.º. 1956/2023, será proporcional ao período de afastamento e revertido conforme determinado na referida Lei.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA  
**SECRETÁRIA DA SAÚDE DE PAU DOS FERROS/RN**

“INCENTIVO DE PAGAMENTO POR DESEMPENHO VARIÁVEL DA SAÚDE BUCAL”.  
**REFERENTE AO MÊS DE ABRIL**

Nº	NOME	CARGO	VALOR
1.	Cris Carol de Lima Rêgo Oliveira	Odontóloga	R\$1.335,81

## Diário Oficial do Município

2.	Lorena Sena Alves de Souza	Odontóloga	R\$1.335,81
3.	Maria Jerusa de Oliveira Melo	Odontóloga	R\$1.335,81
4.	Maxsuell Chaves de Oliveira	Odontólogo	R\$1.335,81
5.	Leilma Leticia de Oliveira Dantas	Odontólogo	R\$1.335,81
6.	Roberto Virginio de Souza Júnior	Odontólogo	R\$1.335,81
7.	Isabela Macedo Ximenes	Odontóloga	R\$1.335,81
8.	Paloma Úrsula Costa Fernandes	Odontóloga	R\$1.335,81
9.	Claudio George de Sousa Freitas	Odontólogo	R\$1.335,81
10.	José Epitácio Pinheiro Fontes	Odontólogo	R\$1.335,81
11.	Jean Carlos Alves	Odontólogo	R\$1.335,81
12.	Mara Mônica Moraes Queiroz	TSB	R\$753,53
13.	Maria Alline Iandra da Silveira	TSB	R\$753,53
14.	Cintia Torres Pereira de Freitas	TSB	R\$753,53
15.	Elieuda Alves da Silva	TSB	R\$753,53
16.	Ruthe Aires de Carvalho da Silva	TSB	R\$753,53
17.	Antônia Gleiva de Castro Feitosa	TSB	R\$753,53
18.	Antônia Edneuzza Barreto	TSB	R\$753,53
19.	Ariadna Lopes de Queiroz	TSB	R\$753,53
20.	Benigna Lelê Leite Rêgo	TSB	R\$753,53
21.	Idelvânia Bessa Matoso	TSB	R\$753,53
22.	Maria da Conceição da Silva	TSB	R\$753,53
23.	Maria Edilma de Oliveira	TSB	R\$753,53
24.	Maria Gracineide de Queiroz	TSB	R\$753,53

### PORTARIA Nº 470/2024 – SESAU/PMPF

Em, 16 de abril de 2024.

Designa os servidores lotados nas equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), Saúde Bucal (ESB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária (NASF-AP) que estão aptos a receberem o Incentivo de Desempenho Variável (IDV) no âmbito do município de Pau dos Ferros/RN, na competência financeira de **março de 2024**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DE PAU DOS FERROS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e III do Art. 5º, I, II e III do Art. 6º, todos da Lei Complementar n.º 1476/2014;

## Diário Oficial do Município

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria GM/MS nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, que “institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017”;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria GM/MS nº 2.713, de 06 de outubro de 2020, que “dispõe sobre o método de cálculo e estabelece o valor do incentivo financeiro federal de custeio do pagamento por desempenho, no âmbito do Programa Previne Brasil”;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria GM/MS nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019, que “dispõe sobre os indicadores do pagamento por desempenho, no âmbito do Programa Previne Brasil”;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.824/2021, de 21 de dezembro de 2021, que “institui o Incentivo por Desempenho Variável (IDV), no âmbito do Município de Pau dos Ferros/RN, a ser concedido aos profissionais das Equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF), Saúde Bucal (ESB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária (NASF-AP) com recursos advindos do Programa Previne Brasil instituído pela Portaria nº 2.979/GM/MS, de 12 de novembro de 2019, na forma que especifica e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** o desempenho da Atenção Primária à Saúde do Sistema Único de Saúde do município no alcance de resultados em saúde contidos nos indicadores de Desempenho do Programa Previne Brasil; e,

**CONSIDERANDO** o interesse público envolvido em questão.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar os servidores lotados nas equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), Saúde Bucal (ESB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária (NASF-AP) que estão aptos a receberem o Incentivo de Desempenho Variável (IDV) no âmbito do município de Pau dos Ferros/RN, na competência financeira de **março de 2024**.

**Parágrafo único.** Esta portaria segue as normas estabelecidas no Programa Previne Brasil, bem como na Lei Municipal nº 1.824/2021.

**Art. 2º** O Incentivo de Desempenho Variável (IDV) será repassado, de forma exclusiva, aos profissionais de saúde que compõem as equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), Saúde Bucal (ESB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária (NASF-AP), respeitando-se os termos contidos na Lei Municipal nº 1.824/2021, conforme Anexo I desta Portaria.

§ 1º O incentivo de desempenho está desvinculado do valor dos vencimento dos servidores;

§ 2º O valor do pagamento está condicionado ao repasse do Ministério da Saúde até a presente data;

## Diário Oficial do Município

§ 3º O valor do desconto para os casos previstos na Lei Municipal nº. 1.824/2021, será proporcional ao período de afastamento e revertido conforme determinado na referida Lei.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA DA SAÚDE DE PAU DOS FERROS/RN**

### ANEXO I

#### RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES APTOS A RECEBEREM O INCENTIVO DE DESEMPENHO VARIÁVEL (IDV)

Nº	NOME	CARGO	VALOR
25.	Adalgisa Carla do N. Silva Rodrigues	Técnico(a) em Enfermagem	R\$193,25
26.	Anne Rousse Gurgel Moisés	Educador(a) Físico(a)	R\$193,25
27.	Aroldo de Freitas Júnior	Técnico(a) em Enfermagem	R\$193,25
28.	Alan Bruno da Silva Alves	Agente Comunitário de Saúde	R\$193,25
29.	Adriana Nardine Costa Souza	Agente Comunitário de Saúde	R\$193,25
30.	Aysha Lorena Rêgo Urbano	Nutricionista	R\$193,25
31.	Alcimária Pereira de Queiroz	Técnico(a) em Enfermagem	R\$193,25
32.	Alikelly Deyse da Silva Souza Pereira	Técnico(a) em Enfermagem	R\$193,25
33.	Alyne Iane Correia da Silva	Agente Comunitário de Saúde	R\$193,25
34.	Ana Paula Leite de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	R\$193,25
35.	Andreza Maiara dos Santos	Fonoaudiólogo(a) NASF	R\$193,25
36.	Antônia Edineuza Barreto	Técnico(a) em Saúde Bucal	R\$193,25
37.	Antonia Gleiva De Castro Feitosa	Técnico(a) em Saúde Bucal	R\$193,25
38.	Antonia Itaercia de Souza Pereira	Odontólogo(a) PSF	R\$193,25
39.	Antonia Romila Filgueira Brasil	Enfermeiro(a) PSF	R\$193,25
40.	Antonia Selma de Oliveira Rego	Agente Comunitário de Saúde	R\$193,25
41.	Antonio Augusto de Oliveira	Médico(a) PSF	R\$193,25
42.	Antonio Pedro da Silva Neto	Agente Comunitário de Saúde	R\$193,25
43.	Ariadna Lopes de Queiroz	Técnico(a) em Saúde Bucal	R\$193,25
44.	Ana Caroline da Silva	Agente Comunitário de Saúde	R\$193,25
45.	Ângela de Mérci Maia de Souza	Assistente Social	R\$193,25
46.	Anderson do Prado Alves	Agente Comunitário de Saúde	R\$193,25
47.	Aurivânia Moura Freitas	Agente Comunitário de Saúde	R\$193,25
48.	Benigna Lêlê Leite	Técnico(a) em Saúde Bucal	R\$193,25
49.	Cilas Viana de Freitas	Enfermeiro(a) PSF	R\$193,25
50.	Cris Carol de Lima Rêgo	Odontólogo(a)	R\$193,25
51.	Cassia Vitoria Nogueira da Silva	Técnico(a) em Enfermagem	R\$193,25
52.	Cintia Torres Pereira Freitas	Técnico(a) em Saúde Bucal	R\$193,25

Diário Oficial do Município

53.	Cláudio Fabrício Jácome Silvestre	Enfermeiro(a) PSF	R\$193,25
54.	Claúdio George De Sousa Freitas	Odontólogo(a) PSF	R\$193,25
55.	Clemilda Joca Feitoza de Queiroz	Agente Comunitário de Saúde	R\$193,25
56.	Cynara Rafaella Motta de Moraes	Agente Comunitário de Saúde	R\$193,25
57.	Dailany Maiara Queiroz da Cunha	Enfermeiro(a) PSF	R\$193,25
58.	Danúbia Gomes Gonçalves	Agente Comunitário de Saúde	R\$193,25
59.	Darling Fernandes de Melo	Agente Comunitário de Saúde	R\$193,25
60.	Deysianne Sibelle Chaves Silva Pires	Agente Comunitário de Saúde	R\$193,25
61.	Diana Shirley Bento Nunes	Enfermeiro(a) PSF	R\$193,25
62.	Dionísio França De Freitas	Agente Comunitário de Saúde	R\$193,25
63.	Edileide Fernandes da Silva	Técnico(a) em Enfermagem	R\$193,25
64.	Edna Maria Fernandes Paiva	Agente Comunitário de Saúde	R\$193,25
65.	Eduardo Henrique de Souza Rêgo	Fisioterapeuta NASF	R\$193,25
66.	Elioneide Dantas Vilaça	Agente Comunitário de Saúde	R\$193,25
67.	Elieuda Alves da Silva Fernandes	Técnico(a) em Saúde Bucal	R\$193,25
68.	Elizandra Araújo Moraes	Agente Comunitário de Saúde	R\$193,25
69.	Eripson Kenedis Raulino da Silva	Agente Comunitário de Saúde	R\$193,25
70.	Ética Cibellis da Rocha	Técnico(a) em Enfermagem	R\$193,25
71.	José Epitácio Pinheiro Fontes	Odontólogo(a)	R\$193,25
72.	Jesiane Maria de Sena Araújo	Psicólogo(a)	R\$193,25
73.	Fabíola Duarte Fabrício	Agente Comunitário de Saúde	R\$193,25
74.	Felipe da Silva Gomes	Agente Comunitário de Saúde	R\$193,25
75.	Francinadia Xavier de Lima	Técnica de Enfermagem	R\$193,25
76.	Felipe Wesley Batista	Agente Comunitário de Saúde	R\$193,25
77.	Fernanda Dantas de Lima	Técnico(a) em Enfermagem	R\$193,25
78.	Francinaldo Aquino Alves	Agente Comunitário de Saúde	R\$193,25
79.	Francisca Cédima do Nascimento	Agente Comunitário de Saúde	R\$193,25
80.	Francisca Celeide da Costa Andrade	Agente Comunitário de Saúde	R\$193,25
81.	Francisca Damiana da Silva Xavier	Agente Comunitário de Saúde	R\$193,25
82.	Francisca Edileusa nascimento Souza	Agente comunitária de Saúde	R\$193,25
83.	Francisca Marta Gadelha	Agente Comunitário de Saúde	R\$193,25
84.	Francisca Janykelly de Queiroz Nascimento	Técnico(a) em Enfermagem	R\$193,25
85.	Francisca Marinês Gomes Lima	Técnico(a) em Enfermagem	R\$193,25
86.	Francisca Rogecilda Viana Monte	Técnico(a) em Enfermagem	R\$193,25
87.	Francisco Carlyelson Oliveira Costa	Enfermeiro(a) PSF	R\$193,25
88.	Francisco Leudimar da Silva	Agente Comunitário de Saúde	R\$193,25
89.	Francisco Milian de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	R\$193,25
90.	Geane Maria Carvalho Pereira	Agente Comunitário de Saúde	R\$193,25

Diário Oficial do Município

91.	Geiza Maria da Silva	Técnico(a) em Enfermagem	R\$193,25
92.	Geraldo Fernandes Figueiredo	Médico(a) PSF	R\$193,25
93.	Gilderlandia Reinaldo de Oliveira Chagas	Agente Comunitária de saúde	R\$193,25
94.	Helen Nascimento dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	R\$193,25
95.	Idelvandia Bessa Matoso	Técnico(a) em Saúde Bucal	R\$193,25
96.	Isabela Macedo Ximenes	Odontólogo(a) PSF	R\$193,25
97.	Ilda Kandice Rodrigues Sena	Enfermeiro(a)	R\$193,25
98.	Henrique Gustavo de Almeida	Agente Comunitário de Saúde	R\$193,25
99.	Jean Carlos Alves	Odontólogo(a) PSF	R\$193,25
100.	João Izidoro Júnior	Enfermeiro(a) PSF	R\$193,25
101.	José Eudes de Souza	Agente Comunitário de Saúde	R\$193,25
102.	José Flaudiano Ferreira de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	R\$193,25
103.	José Josivan Paulino Gameleira	Agente Comunitário de Saúde	R\$193,25
104.	Jovelina Martins da Costa	Fisioterapeuta NASF	R\$193,25
105.	Kássia Regia de Oliveira	Técnico(a) em Enfermagem	R\$193,25
106.	Keila Maria do Rego	Fonoaudiólogo(a) NASF	R\$193,25
107.	Keli Regina de Carvalho	Técnico(a) em Enfermagem	R\$193,25
108.	Katharine Fernandes Loiola	Enfermeiro(a)	R\$193,25
109.	Lanusse Michelly de França Rocha Mendes	Educadora Física NASF	R\$193,25
110.	Larissa Kaironne Freitas Holanda	Enfermeiro (a)	R\$193,25
111.	Letícia Rodrigues de Queiroz Alves	Agente Comunitário de Saúde	R\$193,25
112.	Ligia Fernanda Silveira Andrade	Enfermeiro(a)	R\$193,25
113.	Laurene Rocha de Oliveira	Agente Comunitária de Saúde	R\$193,25
114.	Lorena Sena Alves De Sousa	Odontólogo(a) PSF	R\$193,25
115.	Leilma Letícia De Oliveira Dantas	Odontólogo(a) PSF	R\$193,25
116.	Mara Mônica Morais Queiroz	Técnico(a) em Saúde Bucal	R\$193,25
117.	Maria Alline landra da Silveira	Técnico(a) em Saúde Bucal	R\$193,25
118.	Marilene Porfirio de Souza	Técnico(a) em Enfermagem	R\$193,25
119.	Maria Zuleide	Agente Comunitária de Saúde	R\$193,25
120.	Maria Leonice da Conceição Figueiredo	Agente Comunitária de Saúde	R\$193,25
121.	Mara Betânia Morais de Queiroz	Enfermeiro(a) PSF	R\$193,25
122.	Maria Adriana Bezerra de Queiroz	Agente Comunitário de Saúde	R\$193,25
123.	Maria Aparecida do Rego Bessa	Enfermeiro(a) PSF	R\$193,25
124.	Maria Augusta Araújo de Bessa	Agente Comunitário de Saúde	R\$193,25
125.	Maria Célia da Silva	Agente Comunitário de Saúde	R\$193,25
126.	Maria da Apresentação Gomes Barbalho	Agente Comunitário de Saúde	R\$193,25
127.	Maria da Conceição da Silva	Técnico(a) em Saúde Bucal	R\$193,25
128.	Maria Dilma de Oliveira	Técnico(a) em Saúde Bucal	R\$193,25

Diário Oficial do Município

129	Maria do Socorro Bezerra	Agente Comunitário de Saúde	R\$193,25
130	Maria do Socorro Torres	Agente Comunitário de Saúde	R\$193,25
131	Maria Francisca Oliveira Gomes	Agente Comunitário de Saúde	R\$193,25
132	Maria Gislayne Vieira Fideles de Queiroz	Agente Comunitário de Saúde	R\$193,25
133	Maria Gracineide de Queiroz	Técnico(a) em Saúde Bucal	R\$193,25
134	Maria Jerusa Marques de Oliveira	Odontólogo(a) PSF	R\$193,25
135	Maria José de Lima Carvalho	Agente Comunitário de Saúde	R\$193,25
136	Maria Katusia de Oliveira Aquino	Agente Comunitário de Saúde	R\$193,25
137	Maria Luciédma Conceição	Agente Comunitário de Saúde	R\$193,25
138	Maria Madalena Alves Pereira	Agente Comunitário de Saúde	R\$193,25
139	Maria Nilma da Silva	Agente Comunitário de Saúde	R\$193,25
140	Maria Solene Cleide Soares Costa	Agente Comunitária de saúde	R\$193,25
141	Maria Verônica Cunha da Silva	Agente Comunitário de Saúde	R\$193,25
142	Mariana Morgana Chagas de Aquino	Agente Comunitário de Saúde	R\$193,25
143	Marília Juçara de Souza Medeiros	Técnico(a) em Enfermagem	R\$193,25
144	Marta Rejane Fernandes de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	R\$193,25
145	Matheus Vila Nova Bezerra de Queiroz	Psicólogo(a)	R\$193,25
146	Maxsuell Chaves de Oliveira	Odontólogo(a) PSF	R\$193,25
147	Mayry Giezi de Queiroz	Técnico(a) em Enfermagem	R\$193,25
148	Meirizangela da Paz da Silva Lima	Técnico(a) em Enfermagem	R\$193,25
149	Merlinda Sarmiento Fernandes da Silveira	Enfermeiro(a) PSF	R\$193,25
150	Nathália Lorena Duarte de Sena	Agente Comunitário de Saúde	R\$193,25
151	Natália de Oliveira Barros	Nutricionista	R\$193,25
152	Nayara Cristina da Silva Bento	Agente Comunitário de Saúde	R\$193,25
153	Niedja Kalliany Freitas Maia	Técnico(a) em Enfermagem	R\$193,25
154	Nilzinélia Maria Almeida Queiroz	Técnico(a) em Enfermagem	R\$193,25
155	Nádia finizola Costa de Freitas	Odontólogo(a)	R\$193,25
156	Palmira Yasmim Oliveira	Psicólogo(a) NASF	R\$193,25
157	Paulo André de Oliveira Batista	Agente Comunitário de Saúde	R\$193,25
158	Pedro Almeida de Aquino	Agente Comunitário de Saúde	R\$193,25
159	Raimunda Erotilde de Freitas Marques	Agente Comunitário de Saúde	R\$193,25
160	Raniere Fernandes Pereira	Odontólogo(a) PSF	R\$193,25
161	Rosimere de Almeida Costa	Técnico(a) em Enfermagem	R\$193,25
162	Regina Paula Maia Nunes Silva	Agente Comunitário de Saúde	R\$193,25
163	Roberta Adriana Fernandes	Terapeuta Ocupacional NASF	R\$193,25
164	Roberto Virginio de Souza Júnior	Odontólogo (a) PSF	R\$193,25
165	Rogéria Luciano da Fonseca Farias	Educadora Física NASF	R\$193,25
166	Rúbia Sara Barbosa Lopes de Medeiros	Técnico(a) em Enfermagem	R\$193,25



Diário Oficial do Município

167	Ruthe Aires de Carvalho Silva	Técnico(a) em Saúde Bucal	R\$193,25
168	Sergiane Cristina Araújo Rego	Técnico(a) em Saúde Bucal	R\$193,25
169	Sheila Garbenia Ribeiro	Técnico(a) em Enfermagem	R\$193,25
170	Sonária Linhares Rocha	Enfermeiro(a) PSF	R\$193,25
171	Soraya Corrêa Neiva	Agente Comunitário de Saúde	R\$193,25
172	Sueli Paula da Costa Matias de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	R\$193,25
173	Tadeuza Adriana Dantas Bezerra	Agente Comunitário de Saúde	R\$193,25
174	Tamara Tatima da Silva Queiroz	Agente Comunitário de Saúde	R\$193,25
175	Vandeleide Chagas Barbosa	Técnico(a) em Enfermagem	R\$193,25
176	Vicente Eduardo Alves dos Santos	Educador(a) Físico(a)	R\$193,25
177	Vanuzia Clécida Estevão	Agente Comunitário de Saúde	R\$193,25
178	Wilgna Begna Ferreira Pereira	Médico(a) PSF	R\$193,25
179	Yara Kays Bessa de Almeida	Enfermeiro(a) PSF	R\$193,25
180	Zildete Urbano Aires Joca	Técnico(a) em Enfermagem	R\$193,25
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$30.148,02</b>

**Portaria Nº 471/2024, 16 DE ABRIL DE 2024**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **José Carlos de Freitas**, Motorista desde Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 16 a 17 de Abril de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**Portaria Nº 472/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

## Diário Oficial do Município

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Damiao Cristovam da Silva**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 16 a 17 de Abril de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

**Portaria Nº 473/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Francisco Ednaldo De Araujo Pereira**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 17 de Abril de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

**Portaria Nº 474/2024, 16 DE ABRIL DE 2024**

## Diário Oficial do Município

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Gilcley Assis Do Nascimento**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 16 a 17 de Abril de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

**Portaria Nº 475/2024, 16 DE ABRIL DE 2024**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Marcelo Augusto de Queiroz Lima**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dia 17 de Abril de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

## Diário Oficial do Município

### COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO DEMOCRÁTICA ESCOLAR

#### **EDITAL Nº 002/2024 - COMGED/SEDUC/PMPF**

*Estabelece datas, normas, procedimentos e prazos sobre o Processo de Eleição Geral Escolar para escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Unidades de Ensino, da Rede Pública Municipal de Ensino de Pau dos Ferros, Triênio 2025-2027.*

#### **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O processo com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 1.873, de 08 de setembro de 2022, ocorrerá por eleição direta e secreta, com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, sendo considerado único o voto de cada eleitor cadastrado, e assegurada a paridade de votos.

1.2 - Haverá eleição direta para Diretor(a) e Vice-Diretor(a) em todas as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) de Pau dos Ferros, exceto na ESCOLA MUNICIPAL SÃO BENEDITO, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

1.3 - As eleições para Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Unidades de Ensino serão coordenadas pela Comissão Municipal de Gestão Democrática Escolar (COMGED), instituída pela Portaria nº 027/2022 – SEDUC/PMPF, de 19 de dezembro de 2022, a qual será denominada, neste período, de Comissão Eleitoral Central, com apoio da Diretoria de Estudos Normas e Organização Escolar (DIENOE) e da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros.

1.4 - A Comissão Municipal de Gestão Democrática Escolar possui a competência de garantir a efetivação da gestão democrática no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, além de coordenar o processo eleitoral, possuindo regulamentação única para toda a Rede Pública Municipal de Ensino.

1.5 - Os interessados em se candidatar à eleição direta para Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Unidades de Ensino deverão se inscrever no curso de Formação de Gestores, a ser oferecido pela Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), desde que preencham os critérios exigidos na Lei vigente.

1.6 – Em respeito ao inciso IX, art. 47, da Lei Municipal nº 1.873/2022, os gestores da rede devem apresentar declaração e/ou certificado de conclusão do Curso de Formação Continuada em Gestão Escolar, oferecido pela SEDUC ou outro autorizado pela mesma no ano de 2024.

1.7 - Compete ao Setor Pedagógico da SEDUC acompanhar e supervisionar os processos eleitorais escolares para escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a).

1.8 – O(A) Diretor(a) e Vice-Diretor(a) eleitos terão mandato de 03 (três) anos, o qual se iniciará de acordo com o respectivo calendário do certame, (anexo II), triênio de 2025-2027.

#### **2 - DA CANDIDATURA**

2.1 - Poderá concorrer às funções de Diretor(a) ou de Vice-Diretor(a) servidor ativo da carreira do magistério público municipal ou servidor efetivo lotado na unidade de Ensino e constante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), sendo vetada também o candidato possuir dois mandatos, seja na condição de Diretor(a) ou vice, e que atenda aos critérios do art. 47, da Lei Municipal nº 1.873/2022, abaixo relacionado:

## Diário Oficial do Município

- I. ter adquirido estabilidade no serviço público/concluído o estágio probatório, e estar em exercício na Unidade Escolar na qual concorrerá há, pelo menos, 1 (um) ano do período de inscrições;
- II. possuir diploma de graduação em nível superior, curso normal superior ou licenciatura, de graduação plena, em áreas específicas;
- III. não ter sido condenado ou não estar sofrendo efeitos de condenação, por decisão judicial ou administrativa, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à data da inscrição;
- IV. estar em situação regular junto à Receita Federal do Brasil;
- V. não ter pendências financeiras com o Setor Financeiro Escolar da SEDUC;
- VI. estar apto a exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, em especial a movimentação financeira e bancária;
- VII. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- VIII. ter disponibilidade para o cumprimento do regime de 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva para o exercício da função a que concorre;
- IX. ter assumido o compromisso de, após a investidura na função de Diretor(a) ou Vice-Diretor(a), frequentar os cursos de formação continuada na área de gestão escolar e demais cursos oferecidos pela SEDUC ou instituição credenciada para esta finalidade;
- X. ter participado, com desempenho mínimo de 60% (sessenta por cento), do Curso de Formação de Gestores oferecido pela SEDUC ou por Instituição credenciada para esse fim.

§ 1º. A candidatura à função gratificada de Diretor(a) ou de Vice-Diretor(a) fica restrita, em cada eleição, a uma única Unidade Escolar da rede pública municipal, na qual o servidor esteja atuando.

§ 2º. Também não serão considerados habilitados os candidatos que se encontram na situação descrita no art. 1º, I, “e”, 1 a 10, “g” e “h”, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

2.4 - Apresentar e postar o Plano de Trabalho para Gestão da escola (modelo anexo I), explicitando os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros prioritários para a gestão da escola, divulgando os objetivos e as metas para melhoria da qualidade da educação, bem como as estratégias para preservação do patrimônio público e as formas de acompanhamento na avaliação das ações pedagógicas.

2.5 – Anexar, no ato da inscrição de candidatura, o diploma de Graduação em Nível Superior, Curso Normal Superior ou Licenciatura, de Graduação Plena, em áreas específicas e outros documentos solicitados no ato de inscrição.

2.6 - Ficam impedidos de exercer numa mesma Unidade de Ensino as funções de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) cônjuge e companheira, ascendentes e descendentes até segundo grau, sogro ou sogra e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

### **3 - DA INSCRIÇÃO NO CURSO**

3.1 - O Curso de Formação de Gestores para os servidores, que pretendem apresentar candidatura a função de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Unidades de Ensino, será oferecido pela SEDUC ou instituição credenciada para esta finalidade, neste caso fica definido o Curso de Gestão Escolar da plataforma AVAMEC – disponível em:

<https://avamec.mec.gov.br/#/instituicao/seb/curso/14703/informacoes?open-subscribe=true>.  
<https://avamec.mec.gov.br/#/instituicao/seb/curso/14703/informacoes>

3.2 - As inscrições no Curso ocorrerão de acordo com calendário específico constante no Anexo II deste edital.

## Diário Oficial do Município

3.3 O certificado de conclusão no Curso de Formação deverá ser apresentado pelos candidatos até o dia da eleição e observados os preceitos dos itens 3.1 e 3.2 desse edital.

### **4 - DO PROCESSO ELEITORAL ESCOLAR**

4.1 - O Conselho Escolar coordenará a formação da Comissão Eleitoral Escolar, que será composta por um membro de cada segmento da comunidade escolar, e ficará encarregada de organizar, fiscalizar e conduzir o processo eleitoral, no âmbito da Unidade Escolar, de acordo com as normas estabelecidas pela Comissão Municipal de Gestão Democrática Escolar.

4.2 - A Comissão Eleitoral Escolar terá as seguintes atribuições:

- I. inscrever os candidatos;
- II. organizar as apresentações e debates dos Planos de Trabalho para a Gestão da Escola;
- III. divulgar edital com lista de candidatos, data, horário, local de votação e prazos para apuração e para recursos;
- IV. designar mesários e escrutinadores, credenciar fiscais indicados pelos respectivos candidatos ou chapas concorrentes e providenciar a instalação do programa de votação ou meios de votação;
- V. cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas pela Comissão Eleitoral Central;
- VI. homologar a lista de eleitores aptos a voto.

Parágrafo único. O Conselho Escolar designará os integrantes da Comissão Eleitoral Escolar.

### **5 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DOS RECURSOS**

5.1 - A Comissão Eleitoral Central será responsável pela homologação das inscrições das candidaturas, após emissão do Nada Consta pelo Setor de Recurso Humanos da SEDUC; e Nada Consta de pendências financeiras nas prestações de contas junto ao Setor de Prestação de Contas Escolar da SEDUC, dos programas: PDDE e suas ações integradas, a serem validadas pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

5.2 – As homologações só poderão ser realizadas mediante as comprovações exigidas no item 2.1 deste Edital.

5.3 - Cabe à Comissão Eleitoral Central receber e julgar os recursos interpostos relativos às homologações das candidaturas.

### **6 - DAS COMISSÕES ELEITORAIS**

6.1 - O processo eleitoral contará com a Comissão Eleitoral Central e com o apoio do Setor Pedagógico da SEDUC e da Assessoria Jurídica do Município de Pau dos Ferros.

6.2 - Cabe à Comissão Eleitoral Central atuar como segunda instância das decisões proferidas pelas Comissão Eleitoral Escolar, no que diz respeito as sanções do artigo 55, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1.873/2022, de 08 de setembro de 2022, e julgar os recursos interpostos ao processo eleitoral.

6.3 - A Comissão Eleitoral Escolar emitirá o Relatório de Apuração do Resultado Final, coletará as assinaturas e encaminhará cópias à SEDUC e à Comissão Eleitoral Central para homologação e nomeação pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação e pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal.

### **7 - DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL**

7.1 - As atividades escolares previstas para o dia de eleição serão normais.

## Diário Oficial do Município

7.2 - A Comissão Eleitoral Escolar organizará horário de votação das turmas da Unidade de Ensino, de acordo com o funcionamento da aula do estudante, considerando as orientações da SEDUC.

7.3 - Fica assegurado aos estudantes o direito de votar em horário diferente do seu turno de aula.

7.4 - O eleitor habilitado a votar o fará na Sede da Escola, desde que atendam aos critérios estabelecidos no art. 51, da Lei Municipal nº 1.873/2022.

7.5 - Mãe, pai ou responsável legal votará para eleição de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) na Sede da Escola a qual seu filho(a) esteja matriculado, independentemente do voto deste.

7.6 - São eleitores, única e exclusivamente, os constantes na lista de votação homologada pela Comissão Eleitoral Escolar, os quais terão direito somente a um voto no dia da eleição.

### **8 - DA CAMPANHA ELEITORAL**

8.1 - A apresentação dos Candidatos dar-se-á por meio de campanha eleitoral permitida, exclusivamente no período descrito no calendário (Anexo II) para Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da Unidade de Ensino.

8.2 – É vetado a campanha eleitoral antecipada, seja ela realizada presencialmente ou virtualmente, além das vedações do artigo 55, da Lei Municipal nº 1.873/2022, de 08 de setembro de 2022, durante todo o período da campanha eleitoral, quais sejam:

- a) propaganda de caráter político-partidário;
- b) atividades de campanha antes do tempo estipulado e da forma prescrita pela Comissão Municipal de Gestão Democrática Escolar (COMGED) no papel de Comissão Eleitoral Central;
- c) distribuição de brindes ou camisetas;
- d) remuneração ou compensação financeira de qualquer natureza;
- e) ameaça, coerção ou qualquer forma de cerceamento de liberdade.

8.3 - O descumprimento das vedações dispostas acima será punido com as seguintes sanções:

- a) advertência escrita, aplicada pela Comissão Eleitoral Escolar;
- b) suspensão das atividades de campanha por até 05 (cinco) dias e/ou exclusão do processo eleitoral;
- c) proibição de participar, como candidato, dos processos eleitorais de que trata a Lei Municipal nº 1.873/2022, pelo período de dois mandatos;
- d) das sanções aplicadas pela Comissão Eleitoral Escolar, caberá recurso à Comissão Eleitoral Central.

### **9 - DOS ELEITORES**

9.1 - Estão habilitados a votar para Diretor(a) e Vice-Diretor(a), os integrantes da comunidade escolar que compõem o colégio eleitoral da Unidade de Ensino, disposto no art. 51, da Lei Municipal nº 1.873/2022, constantes na Lista Definitiva de Eleitores, homologada pela Comissão Eleitoral Escolar e afixada em local visível na Unidade de Ensino, no período que consta em calendário desse edital, bem como organizada em 02 (dois) conjuntos, compostos respectivamente pelo conjunto 1 (um) e conjunto 2 (dois), conforme a tipologia.

Conjunto 1: Dos Estudantes, Pais ou Responsáveis:

- a) os estudantes matriculados na Unidade de Ensino, com idade mínima de 12(doze) anos;
- b) os estudantes matriculados na Educação de Jovens e Adultos;
- c) os pais, mães ou responsáveis por estudantes devidamente matriculados na Escola.

Conjunto 2: Dos Professores e Servidores:

- a) os integrantes efetivos da carreira do Magistério Público Municipal em exercício na Unidade de Ensino ou que nela estejam concorrendo a uma função;

## Diário Oficial do Município

- b) os servidores efetivos integrantes do quadro de pessoal da SEDUC, em exercício na Unidade de Ensino ou que nela estejam concorrendo à função gratificada de Diretor(a) e Vice-Diretor(a);
- c) os professores contratados temporariamente pela SEDUC, em exercício na respectiva Unidade por período não inferior a 2 (dois) bimestres.

### **10 - RECURSOS**

10.1 - O prazo máximo para interposição de recursos será de 03 (três) dias úteis, após o dia das eleições. Não serão aceitos recursos extemporâneos.

### **11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 - Os casos omissos do processo eleitoral serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Central.

11.2 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pau dos Ferros/RN, 08 de abril de 2024.

**DRA. LARISSA DA SILVA FERREIRA ALVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAU DOS FERROS

### **ANEXO I**

#### **PLANO DE TRABALHO PARA GESTÃO DA ESCOLAR – TRIÊNIO 2025-2027**

1. CHAPA: Diretor(a)/Vice-Diretor(a);
2. IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA;
3. APRESENTAÇÃO DA CHAPA;
4. INTRODUÇÃO DO PLANO;
5. OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICO;
6. DIMENSÃO DA GESTÃO PEDAGÓGICA (Ação, Objetivo, Envolvidos, Estratégias, Recursos necessários, Metas e Resultados esperados);
7. DIMENSÃO DE GESTÃO DE PESSOAS E LIDERANÇA (Ação, Objetivo, Envolvidos, Estratégias, Recursos necessários, Metas e Resultados esperados);
8. DIMENSÃO DA GESTÃO PARTICIPATIVA (Ação, Objetivo, Envolvidos, Estratégias, Recursos necessários, Metas e Resultados esperados);
9. DIMENSÃO DE INFRAESTRUTURA (Ação, Objetivo, Envolvidos, Estratégias, Recursos necessários, Metas e Resultados esperados);
10. FORMAS DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DA GESTÃO DA ESCOLA;
11. REFERÊNCIAS

### **ANEXO II**

#### **CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO GERAL ESCOLAR PARA ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS UNIDADES DE ENSINO, PARA O TRIÊNIO 2025-2027**

<b>CALENDÁRIO</b>	
1. Abertura do Processo Eleitoral	08/04/2024
2. Orientação para a Comissão Eleitoral Escolar	08/04/2024 a 12/04/2024



## Diário Oficial do Município

3. Divulgação e mobilização do Processo de Inscrições de Chapas dos candidatos a Diretor(a) e Vice-Diretor(a) na escola.	15/04/2024 a 31/05/2024
4. Inscrições das chapas	15/04/2024 a 31/05/2024
5. Inscrição no Curso Formação de Gestores para os servidores que desejam participar do Processo de Eleição para escolha de Diretor e Vice-Diretor das Unidades de Ensino para o triênio 2025-2027, e que atendam aos critérios do Art. 47 da Lei Municipal nº 1.873, de 08 de setembro de 2022	15/04/2024 a 31/05/2024
6. Curso Formação de Gestores a distância para os servidores que pretendem participar da de Eleição para escolha de Diretor e Vice-Diretor das Unidades de Ensino para o triênio 2025-2027 e atendam aos critérios do Art. 47 da Lei Municipal nº 1.873, de 08 de setembro de 2022	15/04/2024 a 02/08/2024
7. Prazo de recursos junto à Comissão Eleitoral Escolar	03 a 07/06/2024
8. Prazo de recursos junto à Comissão Eleitoral Central	10 a 12/06/2024
9. Homologação das candidaturas – resultados definitivos dos inscritos na chapa de Diretor(a) e Vice-Diretor(a), conforme o art. 47 da Lei Municipal nº 1.873, de 08 de setembro de 2022	28/06/2024
10. Campanha Eleitoral das Chapas - Apresentação do Plano de Trabalho para a Gestão da Escola – Triênio 2025-2027, junto à Comunidade Escolar	31/07/2024 a 30/08/2024
11. Divulgação da lista dos eleitores habilitados, conforme o art. 51 da Lei Municipal nº 1.873, de 08 de setembro de 2022, pela Comissão Eleitoral Escolar, no prazo de 72 (setenta e duas) horas anteriores à data da eleição	25/11/2024
12. Realização e Apuração da Eleição Escolar	27/11/2024
13. Divulgação do Resultado pela Comissão Eleitoral Escolar	27/11/2024
14. Homologação dos Resultados das Eleições Escolares pela SEDUC	29/11/2024
15. Publicação do Ato de nomeação de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) eleitos para a gestão trienal (2025-2027) no Diário Oficial do Município	Até 30/12/2024
16. Posse Administrativa: após o ato de nomeação, o Diretor(a) e o Vice-Diretor(a), prestarão compromisso e tomarão posse perante a SEDUC	02/01/2025
17. Transição do Mandato – Art. 67 da Lei Municipal nº 1.873, de 08 de setembro de 2022.	02/01/2025 a 08/01/2025